

## PREFEITURA DE BEBEDOURO • SP www.sp.ioe.org.br/prefeitura/bebedouro Quinta-feira, 25 de Abril de 2013 • Edição nº 002



## LEI N. 4615 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

## Assistência e Promoção Social

09.01.00 Assistência Social 3.3.90.39.00 08 244 4007-2333-01-11000

Aplicações Diretas ..... R\$ 44.352,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de abril de 2013.

Fernando Galvão Moura **Prefeito Municipal** 

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2013.

Ivanira A de Souza **Assessor Técnico** 

"Deus Seja Louvado"







Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser

